



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

090091



## PROCESSO Nº 451/2021

<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>67/2021</b>
<b>REFERENTE</b>	Contratação de empresas para aquisição de scanner de documentos e scanner biométrico, ambos para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo, localizada no Bairro São Miguel.  <b>PRAZO:</b> 180 (CENTO E OITENTA) DIAS	
<b>EMIÇÃO</b>	<b>18 DE JUNHO DE 2021</b>	



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE IDENTIFICAÇÃO**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a DISPENSA com vistas a aquisição de equipamentos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista facilitar a aquisição de documentos o POUPA TEMPO órgão que visa viabilizar o acesso do cidadão às informações e os serviços públicos em um só local, verificou a possibilidade e a parceria com o Instituto de Identificação do Paraná para implantar um novo posto de identificação no município de Francisco Beltrão, na unidade do Poupa Tempo São Miguel, visto que a unidade da Cidade Norte já realiza este serviço, o qual tem uma grande procura por parte da população.

Visto que o Poupa Tempo busca facilitar o atendimento, evitando a necessidade de grande locomoção para realizar o serviço necessitado, salienta-se que com a mudança do Instituto de Identificação do Paraná, hoje localizado no bairro Cristo Rei, para a nova delegacia, dificultará o acesso da população desta região.

Sendo assim, para a implantação deste serviço é necessário a aquisição de equipamentos específicos (scanner de documentos e scanner biométrico) homologados pelo Estado do Paraná, devido aos programas e drives que precisam ser instalados.

Os valores estimados para a aquisição dos materiais levou em base os orçamentos, em anexo, que estão cotados por unidades.

**3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os materiais não



necessitam ser fornecidos por uma única empresa.

#### **4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

Os equipamentos, objeto desta dispensa de licitação, deverão ser entregues na unidade do Poupa Tempo São Miguel localizado na Rua: Presidente Gétúlio Vargas, n 937 bairro São Miguel no Município de Francisco Beltrão, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, do Município de Francisco Beltrão.

#### **5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **7 dias uteis**, após o recebimento da nota de empenho.

#### **6 – OBRIGAÇÕES:**

##### **DA CONTRATADA:**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

-A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em



compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca e modelo dos equipamentos apresentados na proposta.**

**DO CONTRATANTE:**

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

- Verificar a conformidade dos equipamentos recebidos com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:**

ITEM	COD	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	VALOR	TOTAL DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA
1		Scanner de documentos Epson V19	1	UN	715,00	715,00	R2T TECNOLOGIA LTDA
2		Scanner biométrico Live Scanner eNBioScan D-Plus – DFDU500+	1	UM	3400,00	3400,00	FINGERTECH

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$: 4 115,00.**



**10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da RECURSOS LIVRES.

**11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento dos equipamentos materiais, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Eliane Zatti de Mello, coordenadora do Poupa Tempo São Miguel, cujo CPF 075.445.369-39, email [smoupatempo@gmail.com](mailto:smoupatempo@gmail.com), telefone 46 3523 2257, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 02/06/2021
- Secretaria Municipal de Desenvolvimentos Econômico e Tecnológico
- Nome do elaborador deste Termo de Referência. Eliane Zatti de Mello
- Telefone para Contato: (46) 3523-2257.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 07/06/2021

Liliana P. de Andrade  
Secretária de Desenv.  
Econômico e Tecnológico

-----  
Liliana Paula de Andrade

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

000007

**ANEXO I – Orçamentos**

**R2T****PROPOSTA COMERCIAL**

A PM DE FRANCISCO BELTRÃO

A/C Eliane

Prezado(s),

Segue abaixo orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	SCANNER EPSON V19	UN	1	R\$715,00	R\$715,00
2	Live Scanner eNBioScan D-Plus - DFDU500+	UM	1	R\$3.999,99	R\$3.999,99

BANCO - 133 - CCConfesol – CRESOL Agência: 1508 Conta Corrente: 4567-5 - PIX: 26305083000111  
 VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS.

**R2T TECNOLOGIA LTDA****CNPJ: 26.305.083/0001-10**

RUA JOÃO PESSOA, 972 – BAIRRO  
 SANTA TEREZINHA

Pato Branco, 25 de maio de 2021

RUANA RUARO TAVARES  
 SÓCIA-ADMINISTRATIVA  
 RG: 9.200.548-8  
 CPF: 062.151.459-47

**R2T TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 26.305.083/0001-10

Rua João Pessoa, 972 – Sala 1

CEP: 85506-220

Pato Branco – PR

Telefone: 46-99110-6871

E-mail: jhonyromanini@gmail.com



**R2T****PROPOSTA COMERCIAL**

A PM DE FRANCISCO BELTRÃO

A/C Eliane

Prezado(s),

Segue abaixo orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	SCANNER EPSON V19	UN	1	R\$715,00	R\$715,00
2	Live Scanner eNBioScan D-Plus - DFDU500+	UM	1	R\$3.999,99	R\$3.999,99

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS.

**R2T TECNOLOGIA LTDA****CNPJ: 26.305.083/0001-10**RUA JOÃO PESSOA, 972 – BAIRRO  
SANTA TEREZINHA

Pato Branco, 25 de maio de 2021

---

 RUANA RUARO TAVARES  
 SÓCIA-ADMINISTRATIVA  
 RG: 9.200.548-8  
 CPF: 062.151.459-47
**R2T TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 26.305.083/0001-10

Rua João Pessoa, 972 – Sala 1

CEP: 85506-220

Pato Branco – PR

Telefone: 46-99110-6871

E-mail: jhonyromanini@gmail.com



Rua Guarani, 1090 - Centro  
CEP 85.501-036 - Pato Branco - PR  
Fone +55 (46) 3225-3335 - Whatsapp (41) 98453-7539

A

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

A/C Eliane

Ref. 31585 - SCANNER EPSON PERFECTION V19

**ORÇAMENTO Nº 614**



**PRODUTOS**

Qttd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	31585 - SCANNER EPSON PERFECTION V19	R\$ 1.015,63	R\$ 1.015,63
<b>Total dos Produtos</b>			<b>R\$ 1.015,63</b>

000010



Resposta - cotação

### SM POUPA TEMPO

Boa tarde! Gostaria de uma cotação para compra de um equipamento scanner biometrico D PLUS, para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão cnp

212

**Vendas4 - Fingertech** por dkim.kinghost.net  
para mim

Boa tarde Eliane!

Segue abaixo a cotação solicitada, e anexo ficha cadastral.

ITEM	QTDE	UNITARIO	TOTAL
Enbioscan - D PLUS	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
<b>FRETE ( SEDEX )</b>		<b>INCLUSO</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 3.400,00</b>	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>			
02 DIAS			
<b>PRAZO DE ENVIO</b>			
ATÉ 04 DIAS UTEIS APÓS A EMISSÃO DA NF			
<b>PRAZO DE GARANTIA:</b>			
12 MESES PRODUTOS / 6 MESES WEBCAM / 3 MESES COMPONENTES			
<b>PEDIDO MINIMO PARA FATURAMENTO:</b>			
R\$ 1.500,00 /ou 03 leitores			

Formas de pagamento:

1 - Dinheiro em CNR Quando receber a devolução noaminhomas e noindifa

000011



# Orcamento de Venda Nº 037284

000012

IGS INFORMÁTICA (ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA ME)  
FRANCISCO BELTRÃO - PR - Bairro: CENTRO  
RUA MARANHÃO - 149  
Fone: (46)3524-3482 - Fax: (46)3524-3482 - CEP: 85601-310  
CNPJ: 05.239.796/0001-53 IE: 90270748-44

Impresso em: 27/05/2021 09:18:32

Data.: 27/05/2021

Cliente.: 00000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológ  
Data Base.: 27/05/2021 Validade: 27/05/2021  
CNPJ/CPF.: IE/RG.:  
Endereço.: Cidade.:  
Bairro.: Contato.:  
Ponto Ref: CEP.:  
Fone.: ( ) - Celular.:  
F. Pgto.: Funcionário: 146 - KHAWE VINICIUS DE ANDRADE  
Descrição: Email.:  
Fone.:  
Tipo Venda.: Venda Direta

Código Referência	Descrição do Produto	Unid	Qtde.	V. Unit.	Vlr. IPI	Vlr. ST	Desc.	Total Item
0000	leitor biometrico Nitgen eNB ioScan-D Plus		1,00	4.700,00			0,00	4.700,00
Número de Itens...: 001					0,00	0,00	0,00	4.700,00

Observação: Total Outros: 0,00 Total Frete: 0,00 Total.: 4.700,00

Este equipamento possui garantia contra defeitos de fabricação.

NÃO INCLUI: Deslocamento, mau uso e/ou qualquer problema relacionado à software.

" A IGS INFORMÁTICA TRABALHA COM SOFTWARES ORIGINAIS, QUE TRAZEM PROTEÇÃO, CONFIABILIDADE E DESEMPENHO "

Liliana P. de Andrade  
Secretária de Desenv.  
Econômico e Tecnológico

KHAWE VINICIUS DE ANDRADE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico



Orçamento - smpoupatempo@gmail.com

Boa tarde! Preciso do orçamento dos equipamentos abaixo: Escaner de documentos - Epson Pe

**CENTERBEL PAPELARIA .**

para mim

inglês

português

Traduzir mensagem

Boa tarde

**Segue**

Escaner de documentos - **Epson Perfection V19.....R\$ 895,00**

Escaner biometrico - **Nitgen eNBioScan-F Roll (HF DU 07).....R\$ 9,989,00**

**Att**

**Paulo  
Centerbel  
Fone: 46 35249076**

Responder

Encaminhar



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000014

**ANEXO II - Demonstrativo dos Valores**

TEM	DESCRITIVO	UNID	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5
			FINGERTECH	NETWISE	R2T	CENTERBEL	IGS
1	Scanner de documentos	UND		1015,63	715,00	895,00	
2	Scanner biométrico	UND	3400,00		3999,99		4700,00

**APRIMORE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**JOÃO SPEGIORIN TAVARES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, data de nascimento 13/11/1966, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba-PR, na Rua João Pessoa, 972 Santa Terezinha (C/P 85506-230), portador da carteira de identidade n.º 6.076.229-5-SSP-PR e do CPF sob n.º 585.411.39-8 e **RAIANA RALITA RUARO TAVARES**, brasileira, solteira, empresária, maior, data de nascimento 18/10/1992, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba-PR, na Rua João Pessoa, 972 Santa Terezinha (C/P 85506-230), portador da carteira de identidade n.º 9.200.572-0-SSP-PR e do CPF sob n.º 060.151.449-75, constituíram uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "APRIMORE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA", e terá sede e domicílio nesta cidade e foro de Curitiba-Brasão-Pr, na Rua João Pessoa, 972 Santa Terezinha (C/P 85506-230).

**CLAUSULA SEGUNDA:** O objeto social é 4763034-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, 4789015-COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, 4630801-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, 4651601-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, 2622100-FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINAIS ELETRONICOS DEDICADOS A AUTOMAÇÃO GERENCIAL DE COMERCIAL.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades em 28 de Setembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) e a sua integralização neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- JOÃO SPEGIORIN TAVARES, integraliza neste ato com moeda corrente do País 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
- RAIANA RALITA RUARO TAVARES, integraliza neste ato com moeda corrente do País 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de sua quota, mas todos responderão solidariamente por este contrato de sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/10/2016 11:15 SOB Nº 41208466375  
PROTÓCOLO 166402885 DE 03/10/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11402055201, NIRE 41208466375

APRIMORE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 06/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

APRIMORE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime de natureza prevaricação, peita ou suborno, concussão pecuniária, ou contra a fé pública popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Para efeito de alteração contratual deverá estar assinado este instrumento de contrato por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR, para o julgamento dos direitos e obrigações oriundas deste contrato.

É, por estarem assim justos e acertados, assinado e assinado em duas vias, em uma única via, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumprir com todos os seus termos.

Pato Branco-Pr, 28 de Setembro de 2016.

  
JOÃO SPEGIORIN TAVARES

  
RAIANA KALLIANI ARO TAVARES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2016 10:15 SOB Nº 41208466375  
PROTOCOLO 166402885 DE 03/10/2016 CODIGO DE VERIFICAÇÃO  
11602055201 NIRE 41208466375  
APRIMORE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 06/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**APRIMORE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME**  
CNPJ: 26.305.083/0001-18  
NIRE: 41208466375  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*[Handwritten signatures and initials]*

JOÃO SPEGIORIN TAVARES brasileiro, maior, empresário, solteiro, data de nascimento 13/11/1966, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, na Rua João Pessoa, 972 Santa Terezinha CEP 85506-230, portador da carteira de identidade n. 6.076.229-5-SSP-PR e do CPF sob n. 588.411.139-87 e RAIANA RALITA RUARO TAVARES, brasileira, solteira, empresária, maior, data de nascimento 18/10/1992, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr na Rua João Pessoa, 972 Santa Terezinha CEP 85506-230, portador da carteira de identidade nº 9.200.572-0-SSP-PR e do CPF sob n. 062.151.449-75, únicos sócios da APRIMORE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME, com sede na Rua João Pessoa, 972 Santa Terezinha CEP 85506-230 nesta cidade e Pato de Pato Branco-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41208466375 em 06/10/2016, inscrita sob NIT sob n. 26.305.083/0001-18, resolveu alterar o contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de "APRIMORE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME", passa neste ato a girar sob o nome empresarial de "R2T TECNOLOGIA LTDA-ME".

**CLAUSULA SEGUNDA:** O objeto social que é 4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 4789005-COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, 4649408-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, 4651601-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 2622400-CARRERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA ELETRONICOS DEDICADOS A AUTOMACAO GERENCIAL OU COMERCIAL, passa neste ato ser 4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 4752100-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, 4221500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELÉTRICA, 6190601-PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, 6311900-TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICACAO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, 4651601-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 4652400-COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, 9511800-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/01/2017 10:45 SOB Nº 20170331008  
PROTOCOLADO: 170331008 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700284193 - NIRE: 41208466375.  
R2T TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade, informando seus respectivos endereços de verificação.

*[Handwritten signature]*

**Assentada Novamente**  
Tribunal do Comércio  
Tribunal do Comércio  
Rua XV de Novembro, 327  
PATO BRANCO - PR

**09 MAIO 2018**

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
PEDRO ERVINO PARAGUÁ  
Netinho

APRIMORE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME  
 CNPJ: 26.305.083/0001-10  
 NIRE: 41208466375  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

CLAUSULA OITAVA: O sócio cedente dá ao sócio adquirente plena rasa e geral quitação das quotas ora cedidas, declarando este conhecer a situação sócio econômica da sociedade, assumindo o total do Ativo e do Passivo da sociedade.

CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.  
 E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

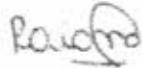
Pato Branco-Pr, 13 de Janeiro de 2017.

2º OFÍCIO NOTAS 



JOÃO SPEGIORIN TAVARES

2º OFÍCIO NOTAS 



RAIANA RALITA RUARO TAVARES

2º OFÍCIO NOTAS 



RUANA RUARO TAVARES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 10:45 SOB Nº 20170331008.  
 PROTOCOLO: 170331008 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700254193. NIRE: 41208466375.  
 R2T TECNOLOGIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

le deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**R2T**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA  
À(o) pregoeira(o) e equipe de apoio do**

Pelo presente instrumento, a empresa R2T TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 26.305.083/0001-10, com sede na Rua João Pessoa, 972, CEP 85506-230, Pato Branco - PR, telefone 46-99110-6871, através de seu representante Ruana Ruaro Tavares, CPF 062.151.459-47, RG 9.200.548-8, Declara expressamente que:

**(x)\* Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.**

**\*Marcar este**

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) RUANA RUARO TAVARES, Portador(a) do RG sob nº 9200548-8 e CPF nº 062.151.459-47, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/ Contrato.**

**NOME DA FANTASIA:** APRIMORE TECNOLOGIA LTDA

**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** 9073309406

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** 801976

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

**R2T TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 26.305.083/0001-10

Rua João Pessoa, 972 - Sala 1

CEP: 85506-220

Pato Branco - PR

Telefone: 46-99110-6871

E-mail: jhonyromanini@gmail.com

**R2T**

- 12) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 13) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 14) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15) Declara que não possui em seu quadro de funcionários diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal/Federal/Estadual.

Pato Branco, 02/06/2021

RUANA RUARO TAVARES  
SÓCIA-ADMINISTRATIVA  
RG: 9.200.548-8  
CPF: 062.151.459-47

**R2T TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 26.305.083/0001-10**

RUA JOÃO PESSOA, 972 – BAIRRO  
SANTA TEREZINHA

CEP: 85506-230

**R2T TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ: 26.305.083/0001-10  
Rua João Pessoa, 972 – Sala 1  
CEP: 85506-220  
Pato Branco – PR  
Telefone: 46-99110-6871  
E-mail: jhonyromanini@gmail.com

**R2T**

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preço/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-MAIL: [JHONYROMANINI@GMAIL.COM](mailto:JHONYROMANINI@GMAIL.COM) e [JHONYRN@HOTMAIL.COM](mailto:JHONYRN@HOTMAIL.COM)

TELEFONE: 46-99110-6871

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) JHONY ROMANINI NERI, portador(a) do CPF/MF sob n.º 9051701409-24., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato, E-MAIL: [JHONYRN@HOTMAIL.COM](mailto:JHONYRN@HOTMAIL.COM) E [JHONYROMANINI@GMAIL.COM](mailto:JHONYROMANINI@GMAIL.COM)

9) Pelo presente instrumento, a empresa R2T TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 26.305.083/0001-10, com sede na Rua João Pessoa, 972, CEP 85506-230, Pato Branco – PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

10) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

11) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**R2T TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 26.305.083/0001-10

Rua João Pessoa, 972 – Sala 1

CEP: 85506-220

Pato Branco – PR

Telefone: 46-99110-6871

E-mail: [jhonyromanini@gmail.com](mailto:jhonyromanini@gmail.com)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.305.083/0001-10

**Razão Social:** R2T TECNOLOGIA LTDA ME

**Endereço:** RUA JOAO PESSOA / SANTA TEREZINHA / PATO BRANCO / PR / 85506-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042503072415167748

Informação obtida em 06/05/2021 08:38:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R2T TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.305.083/0001-10

Certidão nº: 16759785/2021

Expedição: 27/05/2021, às 16:49:50

Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R2T TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.305.083/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R2T TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 26.305.083/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:05:23 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: **E587.13D7.B777.8EE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Dados da empresa:**

Denominação: FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COM. PRODS. TECNOLOGICOS LTDA

CNPJ: 07.474.057/0001-71

Inscrição Estadual: 90346034-29

Inscrição Municipal: 153.195-6

Endereço: Rua Ernâni Lacerda de Athayde, 350.

Complemento: Centro Empresarial Genève -Salas 703-706 - 7º andar.

Bairro: Gleba Fazenda Palhano

Cidade: Londrina/PR - Brasil

CEP: 86.055-630

Telefone: (43) 3374-4700

E-mail: vendas4@fingertech.com.br

**Dados contas corrente:****CNPJ: 07.474.057.0001-71 – PIX Bradesco**

BRADESCO (237) OBS: libera no dia

AG: 0941-5

C/C: 24200-4

SICOOB (756) OBS: libera no dia

AG: 4355

C/C: 2821-5

Banco do Brasil (001) OBS: libera no outro dia pela Unicred

AG: 3407-X

C/C: 77496-0

Peço por gentileza, que assim que efetuar o depósito,

Me encaminhe o comprovante de pagamento, assim já despacho o produto.

<b>CAROLYNA PALUDETTO</b>		<b>FINGERTECH</b>
Comercial		
	vendas4@fingertech.com.br	
	vendas4 fingertech	
	43 3374 4724	
fingertechbr		<a href="http://www.fingertech.com.br">www.fingertech.com.br</a>
		0800 60 64 747

FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO  
DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA  
CNPJ/MF N°.07.474.057/0001-71  
NIRE 41205498438

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados: LUIZ EDUARDO SANTOS PACHECO DE CARVALHO, brasileiro, separado judicialmente, Analista de Sistema, residente e domiciliado na Rua Edith Sabóia Franco, n°. 210, Vale das Araucárias, Cep 86047-680, em Londrina-PR., portador da CIRG n°.997.423/7-SSP/PR e do CPF n°.184.389.469-68; CLAUDIO ROBERTO PABLOS, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Rubens Carlos de Jesus, n°.111, Casa 61, Terras de Santana II, CEP 86055-240, em Londrina-PR., portador da CIRG n°. 1.816.581-SSP/PR e do CPF n°. 323.289.669-34; OSMAR BRAGA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, n°.377, Jardim Brasília, Cep 86200-000 em Ibiporã-PR., portador da CIRG n°.3.211.979/4-SSP/PR e do CPF n°. 435.978.409-06; DEBORAH MARIA SORGI JABUR, brasileira, solteira, maior, Empresária, residente e domiciliada na Rua Weyner Junior Maciel Alves, n°. 80, Royal Golf Residence, Cep 86055-500, em Londrina-PR., portadora da CIRG n°. 8.220.561-6/SSP-PR e do CPF n°. 060.276.789-09; MICHELL PRATT SORGI JABUR, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, residente e domiciliado na Rua Weyner Junior Maciel Alves, n°. 80, Royal Golf Residence, Cep 86055-500, em Londrina-PR., portador da CIRG n°. 8.220.569-1/SSP/PR e do CPF n°. 060.276.819-50 e WILLIAM SORGI JABUR, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, residente e domiciliado na Rua Weyner Junior Maciel Alves, n°. 80, Royal Golf Residence, Cep 86055-500, em Londrina-PR., portador da CIRG n°. 8.220.565-9/SSP-PR e do CPF n°. 060.276.829-22, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA., com sede na Av. Tiradentes, n°. 501, 5° andar, sala 502, Torre II, Jardim Shangri-la A, CEP 86070-545 em Londrina-PR., inscrita no CNPJ sob o n°. 07.474.057/0001-71, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205498438 aos 20 de Junho de 2005, e última alteração contratual arquivada sob n°. 20172443253 aos 29 de Junho de 2017, em a mesma repartição, tem entre si justos e convencionados as seguintes alterações contratuais:

-PRIMEIRA-

Conforme Certidão de Casamento, matrícula 079889 01 55 2017 2 00174 064 0054261 51, expedida pelo 1° Ofício de Registro Civil e 6° Tabelionato de Notas, em 12.08.2017, sob o Regime de Separação Total de Bens, a sócia DEBORAH MARIA SORGI JA-



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 14:56 SOB N° 20180029991.  
PROTOCOLO: 180029991 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800210307. NIRE: 41205498438.  
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO  
DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA  
CNPJ/MF Nº.07.474.057/0001-71  
NIRE 41205498438

2

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BUR passou a assinar DEBORAH MARIA SORGI JABUR HAKME, também o sócio MICHELL PRATT SORGI JABUR, segundo Certidão de Casamento, matrícula 079889 01 55 2017 2 00174 371 0054568 71, expedida pelo 1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas, em 11.11.2017, sob o Regime de Separação Total de Bens, passa do estado civil solteiro para casado.

-SEGUNDA-

A sócia DEBORAH MARIA SORGI JABUR HAKME, que residia na Rua Weyner Junior Maciel Alves, nº. 80, Royal Golf Residence, Cep 86055-500 em Londrina-PR., passou a residir e domiciliar na Rua Montevidéu, nº.735, 15º andar, Apto. 4501, Guanabara, Cep 86050-020, na mesma cidade, também o sócio MICHELL PRATT SORGI JABUR, que residia na Rua Weyner Junior Maciel Alves, nº. 80, Royal Golf Residence, Cep 86055-500 em Londrina-PR., passou a residir e domiciliar na Rua Montevidéu, nº.735, 1º andar, Apto. 101, Guanabara, Cep 86050-020, na mesma cidade.

-TERCEIRA-

Fica alterado o endereço da sede social passando a mesma da Av. Tiradentes, nº. 501, 5º andar, sala 502, Torre II, Jardim Shangri-la A, CEP 86070-545 em Londrina-PR., para a Rua Ernâni Lacerda de Athayde, nº.350, 7º andar, salas 703, 704, 705 e 706, Centro Empresarial Geneve, Gleba Fazenda Palhano, Cep 86055-630 na mesma Cidade.

Todas as demais cláusulas e condições do ato orgânico, não atingidas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

Resolvem os sócios consolidar o contrato social passando o mesmo a ter a seguinte redação:

FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO  
DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA  
CNPJ/MF Nº.07.474.057/0001-71  
NIRE 41205498438

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO

Os abaixo assinados: LUIZ EDUARDO SAIOS PACHECO DE CARVALHO, brasileiro, separado judicialmente, Analista de Sistema, residente e domiciliado na Rua Edith Saboia Franco, nº. 210, Vale das Araucárias, Cep 86047-680, em Londrina-PR., portador



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 14:56 SOB Nº 20180029991.  
PROTOCOLO: 180029991 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800210307. NIRE: 41205498438.  
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO  
DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA  
CNPJ/MF N°.07.474.057/0001-71  
NIRE 41205498438

3

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

da CIRG n°.997.423/7-SSP/PR e do CPF n°.184.389.469-68; CLAUDIO ROBERTO PABLOS, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Rubens Carlos de Jesus, n°.111, Casa 61 Terras de Santana II, CEP 86055-240, em Londrina-PR., portador da CIRG n°. 1.816.581-SSP/PR e do CPF n°. 323.289.669-34; OSMAR BRAGA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, n°.377, Jardim Brasília, Cep 86200-000 em Ibiporã-PR., portador da CIRG n°.3.111.979/4-SSP/PR e do CPF n°. 435.978.469-06; DEBORAH MARIA SORGI JABUR HAKME, brasileira, casada, Separação Total de Bens, Empresária, residente e domiciliada na Rua Montevidéu, n°.735, 15° andar, Apto. 1501, Guanabara, Cep 86050-020, em Londrina-PR., portadora da CIRG n°. 8.220.561-6/SSP-PR e do CPF n°. 060.276.789-09; MICHELL PRATT SORGI JABUR, brasileiro, casado, Separação Total de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Montevidéu, n°.735, 1° andar, Apto. 101, Guanabara, Cep 86050-020, em Londrina-PR., portador da CIRG n°. 8.220.569-1/SSP/PR e do CPF n°. 060.276.819-50 e WILLIAM SORGI JABUR, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, residente e domiciliado na Rua Weyner Junior Maciel Alves, n°. 30, Royal Golf Residence, Cep 86055-500, em Londrina-PR., portador da CIRG n°. 8.220.565-9/SSP-PR e do CPF n°. 060.276.829-22, únicos socios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA., com sede na Rua Ernâni Lacerda de Athayde, n°.350, 7° andar, salas 703, 704, 705 e 706, Centro Empresarial Geneva, Gleba Fazenda Palhano, Cep 86055-630, em Londrina-PR., inscrita no CNPJ sob n°. 07.474.057/0001-71, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205498438 aos 20 de Junho de 2005, e última alteração contratual arquivada sob n°. 20172443253 aos 29 de Junho de 2017, em a mesma repartição, tem entre si justos e convencionados a seguinte consolidação contratual:

-PRIMEIRA-

A sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada gira sob o nome empresarial FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA., a qual rege-se por este instrumento particular de contrato social, pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

-SEGUNDA-

Tem a sociedade sede e foro na Rua Ernâni Lacerda de Athayde, n°.350, 7° andar, salas 703, 704, 705 e 706, Centro

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 14:56 SOB N° 20180029991.  
PROTOCOLO: 180029991 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800210307. NIRE: 41205498438.  
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO  
DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA  
CNPJ/MF Nº.07.474.057/0001-71  
NIRE 41205498438

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresarial Geneve, Gleba Fazenda Palhano, Cep 86055-630, em Londrina-PR., podendo a juízo dos sócios, abrir e encerrar filiais, agências ou escritório em qualquer parte do território Nacional ou fora dele.

-TERCEIRA-

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

-QUARTA-

A sociedade tem como objeto: A importação, exportação, industrialização e comércio de produtos e peças de biometria, fechaduras e demais produtos relacionados com segurança e controle; A prestação de serviços relacionados ao desenvolvimento e implantação de projetos de software, dentro das normas legais e regulamentares.

-QUINTA-

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Junho de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

§ 1º)-O sócio que queira se retirar ou se tornar dissidente, deverá notificar aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do encerramento do balanço anual, por carta registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca da sede social, fixando o preço de suas cotas.

§ 2º)-Terão os sócios notificados o prazo de 30 (trinta) dias, para se manifestar sobre o interesse ou desinteresse na aquisição das cotas do sócio notificante.

§ 3º)-Se os sócios notificados não venham adquirir as cotas do sócio notificante, estas, poderão ser transferidas a terceiros, porém com anuência por escrito de todos os demais sócios.

§ 4º)-Na eventualidade de que nem sócios notificados e nem terceiros venham a se interessar pelas cotas do sócio notificante, serão apurados os seus haveres na sociedade, e o pagamento ser-lhe-á efetuado em 20(vinte) prestações iguais e mensais, mais juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo-se a primeira delas, dentro de 30 (trinta) dias da retirada pela respectiva alteração contratual ou da apuração dos haveres amigável ou judicialmente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 14:56 SOB Nº 20180029991.  
PROTOCOLO: 180029991 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800210307. NIRE: 41205498438.  
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO  
DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA  
CNPJ/ME Nº.07.474.057/0001-71  
NIRE 41205498438

5

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ 5º)-Em sendo os sócios notificados os adquirentes das cotas do sócio notificante, pagá-las-ão, em 15(quinze) parcelas iguais e mensais com juros de 1%(um por cento) ao mês, mais a variação monetária se houver, conforme os índices estabelecidos em Lei, vencendo-se a primeira delas dentro de 60 (sessenta) dias a contar da retirada, através de alteração contratual.

§ 6º)- As cotas sociais não poderão ser transferidas a terceiros, sem concordância por escrito de todos os sócios, sendo portanto impenhoráveis.

-SEXTA-

Na apuração dos haveres do sócio retirante ou dissidente, seja ela amigável ou judicial, serão observadas as normas adiante: a)-Os bens imóveis pelo seu valor venal na data em que se der a notificação, deduzindo-se das construções, uma depreciação de 2% (dois por cento) ao ano; b)-Os bens depreciables pelos seus preços de custo, mais as reavaliações se houver pelos índices oficiais, deduzindo-se as depreciações, corrigidas pelos mesmos índices; c)-Os materiais de consumo pelos seus preços de custo mais as despesas com as compras; d)-Os valores mobiliários pelas suas cotações em Bolsas Oficiais de valores e caso não cotados pelos seus valores nominais, salvo se adquiridos por valores superiores ou inferiores aos nominais, quando serão considerados pelos preços de custo; e)-Os valores a receber não portadores de garantias reais ou fidejussórias terão um desconto de 5%(cinco por cento) para atender a prejuízos na sua liquidação. Avaliado assim o ativo dele será deduzido o passivo, neste se incluindo os débitos a longo prazo indexados ou não, como se tivessem sido liquidados na data da avaliação, para se conhecer o valor das cotas do sócio retirante ou dissidente.

Paragrafo Unico - Será considerado como concluída a apuração: a)-Amigavelmente, quando com ela sejam concordes sócios representando dois terços do capital social; b)- Judicialmente, quando transitar em julgado decisão proferida em processo de apuração de haveres.

-SÉTIMA-

O capital social de R\$.3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) dividido em 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) cotas de R\$.1,00 (um real) cada uma e totalmente integralizado, fica desta maneira distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 14:56 SOB Nº 20180029991.  
PROTOCOLO: 180029991 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800210307. NIRE: 41205498438.  
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO  
DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA  
CNPJ/MF Nº.07.474.057/0001-71  
NIRE 41205498438

6

## NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	COTAS	TOTAL EM R\$.
DEBORAH MARIA SORGI JABUR HAKME	800.000	800.000,00
MICHELL PRATT SORGI JABUR	800.000	800.000,00
WILLIAM SORGI JABUR	800.000	800.000,00
LUIZ EDUARDO SANTOS		
PACHECO DE CARVALHO	320.000	320.000,00
CLAUDIO ROBERTO PABLOS	320.000	320.000,00
OSMAR BRAGA	160.000	160.000,00
TOTAIS.....	3.200.000	3.200.000,00

## -OITAVA-

A sociedade será representada em juízo ou fora dele, ativa e passivamente pelos seus Administradores, sempre em conjunto, sócios ou não, conforme artigo 1061 do Código Civil, os quais, sob a denominação social lançarão suas respectivas assinaturas pessoais, em negócios de exclusivo interesse da sociedade, ficando-lhes expressamente vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, abonos, endossos, etc., em favor de terceiros.

§ 1º)- Poderão os Administradores em nome da sociedade, para facilitar a administração da empresa, nomear procuradores dando-lhes poderes necessários para representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente nos limites e prazos dos poderes concedidos.

§ 2º)- Ficam mantidos para os cargos de Administradores os sócios CLAUDIO ROBERTO PABLOS e OSMAR BRAGA, já qualificados e dispensados de prestar caução.

## -NONA-

Os sócios e administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## -DECIMA-

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço pa-



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 14:56 SOB Nº 20180029991.  
PROTOCOLO: 180029991 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800210307. NIRE: 41205498438.  
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO  
DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA  
CNPJ/MF N°.07.474.057/0001-71  
NIRE 41205498438

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

trimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Poderá a empresa distribuir lucros aos sócios de forma proporcional as suas cotas, e trimestralmente, como antecipação de resultados do exercício, respeitando a necessidade de capital de giro da sociedade, sempre com base nos valores do trimestre sucessivamente anterior, e obedecendo os termos do artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

-DÉCIMA PRIMEIRA-

As deliberações, ainda que impliquem na venda ou promessa de venda de bens imóveis ou móveis, ou na promessa de cessão ou cessão dos direitos a eles relativos pertencentes à sociedade; Locação de todos os bens imóveis ou móveis da sociedade; Aumento ou redução do capital social; Ingresso ou demissão de sócios, mudança de ramo de atividade, transformação da sociedade em qualquer espécie de sociedade comercial ou qualquer alteração do ato orgânico, poderão ser tomadas por sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

-DÉCIMA SEGUNDA-

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão a Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente.

§ 1º)- A convocação para a reunião se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio.

§ 2º)- A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital e, em Segunda, com qualquer número.

§ 3º)- Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei n°. 10.406/2002.

§ 4º)- A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em Lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 14:56 SOB N° 20180029991.  
PROTOCOLO: 180029991 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800210307. NIRE: 41205498438.  
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO  
DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA  
CNPJ/MF N°.07.474.057/0001-71  
NIRE 41205498438

8

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ 5º)- Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados.

§ 6º)- Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo Terceiro do presente artigo: I)- A aprovação das contas da administração; II)- A designação dos administradores, quando feita em ato separado; III)- A destituição dos administradores; IV)- A modificação do contrato social; V)- A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VI)- A nomeação e destituição dos liquidantes; VII)- O pedido de concordata.

-DÉCIMA TERCEIRA-

A morte de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará com os herdeiros legítimos, maiores e capazes do sócio falecido e os sócios remanescentes, em havendo acordo. Em caso de desacordo, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço especial, tomando-se por base a data do falecimento. Se os herdeiros do sócio falecido, pretenderem ceder e transferir os seus haveres na sociedade, deverão notificar aos sócios remanescentes, por carta registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, fixando o seu valor. Os sócios notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestar o seu interesse ou desinteresse. Caso os sócios notificados desinteressem pelos haveres do sócio falecido, o direito de preferência para adquiri-las, transfere-se à sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias, que os adquirira como cotas liberadas. Caso nem sócios remanescentes ou sociedade venham a adquirir os haveres do sócio falecido, a nas condições anteriores, poderão ser, com anuência deles, transferidos a terceiros.

-DÉCIMA QUARTA-

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 14:56 SOB N° 20180029991.  
PROTOCOLO: 180029991 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800210307. NIRE: 41205498438.  
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO  
DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA  
CNPJ/ME N°.07.474.057/0001-71  
NIRE 41205498438  
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9

## -DÉCIMA QUINTA-

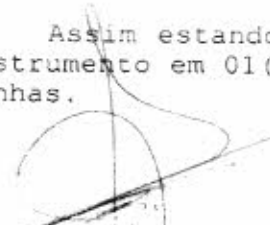
A sociedade será supletivamente regulada pela Lei 6404/76, dispensada, contudo, a publicação dos balanços.

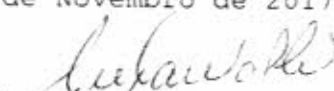
## -DÉCIMA SEXTA-


Fica eleito o foro da Comarca de Londrina-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

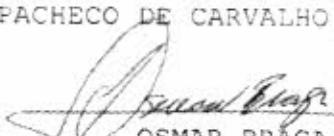
Assim estando justos e convencidos fizeram lavrar este instrumento em 01(uma) via, que assinam perante 02(duas) testemunhas.


Londrina, 14 de Novembro de 2017

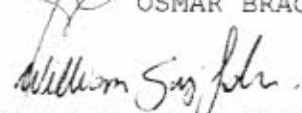
  
CLAUDIO ROBERTO PABLOS

  
LUIZ EDUARDO SANTOS  
PACHECO DE CARVALHO

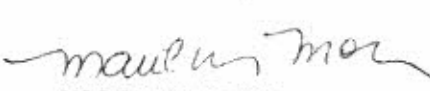
  
DEBORAH MARIA SORGI JABUR HAKME

  
OSMAR BRAGA

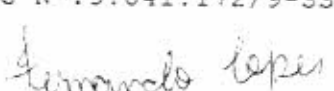
  
MICHELL PRATT SORGI JABUR


  
WILLIAM SORGI JABUR

TESTEMUNHAS

  
MARILZA MORI  
RG N°.5.041.172/9-SSP/PR

Elaborado por

  
FERNANDO DE ALMEIDA LOPES  
RG N°.9.629.945/9-PR

  
JOÃO TAVARES DE LIMA  
OAB N°.1.731-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 14:56 SOB N° 20180029991.  
PROTOCOLO: 180029991 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800210307. NIRE: 41205498438.  
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.474.057/0001-71

**Razão Social:** FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COM DE PROD TECNOLOGICOS LTDA

**Endereço:** AV TIRADENTES 501 TORRE II SALA 701 / CENTRO / LONDRINA / PR /  
86071-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2021 a 17/08/2021

**Certificação Número:** 2021042001322446284715

Informação obtida em 02/06/2021 09:39:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FINGERTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS  
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.474.057/0001-71  
Certidão nº: 14754190/2021  
Expedição: 05/05/2021, às 08:56:17  
Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **FINGERTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.474.057/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FINGERTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA**  
**CNPJ: 07.474.057/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:38 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **158F.4577.D1C5.AA87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	67/2021
DATA DO PROCESSO:	18/06/2021
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresas para aquisição de scanner de documentos e scanner biométrico, ambos para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo, localizada no Bairro São Miguel.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 4.115,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

2301 - Empresas fortes, município forte – Código 106: Programa Poupa Tempo.


IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
1530	05.002	23.122.2301.2.012	4.4.90.52.33.00	000	10.000,00

Obs: Saldo orçamentário em: 21/06/2021.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos livres do Município.

  
 -----  
 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
 CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0804/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE SCANNERS

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Tecnológico em que pretende, via dispensa, a contratação direta da empresa **R2T Tecnologia Ltda e finger-tech Importação** para aquisição de um scanner de documentos e da empresa **Comercialização de Produtos Tecnológicos Ltda** para aquisição de um scanner biométrico, ambos para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo localizada no Bairro São Miguel, ao custo máximo de R\$ 4.115,00 (quatro mil cento e quinze reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contratos Sociais, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

---

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)



Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000041

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço.*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

### (a) Exigências Satisfeitas:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II<sup>4</sup>, da Lei n.º 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação. Convém esclarecer que a atualização dos valores dispostos no art. 23 da Lei n.º 8.666/93, mediante a edição do Decreto Federal n.º 9.412/2018, vigente a partir de 19/07/18, aplica-se a todos os entes da federação, inclusive aos municípios, segundo posicionamento expresso do TCE-PR em sede da Nota Técnica n.º 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), publicada em 10 de agosto de 2018. Dessa forma, o patamar máximo a ser considerado para a contratação direta em razão do valor importa em R\$ 17.600,00;

(ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida de acordo com a necessidade de atendimento da demanda do posto de identificação da unidade do Poupa Tempo São Miguel, assim como não há licitação vigente desses equipamentos;

<sup>4</sup> "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000042

- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Fingertech, Netwise Solutions, R2T Tecnologia Ltda, Centerbel Papelaria e IGS Informática, além de pesquisas na internet, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde aos menores dos preços pesquisados e considerando a entrega imediata pelo fornecedor escolhido. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade**, da contratação direta da empresa **R2T Tecnologia Ltda e Fingertech Importação** para aquisição de um scanner de documentos e da empresa **Comercialização de Produtos Tecnológicos Ltda** para aquisição de um scanner biométrico, ambos para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo localizada no Bairro São Miguel, ao custo máximo de R\$ 4.115,00 (quatro mil cento e quinze reais).

Ainda como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>5</sup>; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 16 de junho de 2021.

CAMILA SIONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

<sup>5</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de scanner de documentos e scanner biométrico, ambos para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo, localizada no Bairro São Miguel.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inciso II*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2021.

  
Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000044

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021  
PROCESSO Nº 451/2021

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de scanner de documentos e scanner biométrico, ambos para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo, localizada no Bairro São Miguel, de acordo com as especificações abaixo:

**EMPRESA CONTRATADA:** R2T TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ Nº: 26.305.083/0001-10

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	77385	SCANNER DE DOCUMENTOS EPSON V19	UNIDADE	1,00	715,00	715,00

**EMPRESA CONTRATADA:** FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA  
CNPJ Nº: 07.474.057/0001-71

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	77386	SCANNER BIOMÉTRICO LIVE SCANNER EMBIOSCAN D-PT US D1DL500+	UNIDADE	1,00	3.400,00	3.400,00

<b>VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021</b>	<b>R\$ 4.115,00</b>
--	---------------------

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista facilitar a aquisição de documentos o POUPA TEMPO órgão que visa viabilizar o acesso do cidadão às informações e os serviços públicos em um só local, verificou a possibilidade e a parceria com o Instituto de Identificação do Paraná para implantar um novo posto de identificação no município de Francisco Beltrão, na unidade do Poupa Tempo São Miguel, visto que a unidade da Cidade Norte já realiza este serviço, o qual tem uma grande procura por parte da população.

Visto que o Poupa Tempo busca facilitar o atendimento, evitando a necessidade de grande locomoção para realizar o serviço necessitado, salienta-se que com a mudança do Instituto de Identificação do Paraná, hoje localizado no bairro Cristo Rei, para a nova delegacia, dificultará o acesso da população desta região.

Sendo assim, para a implantação deste serviço é necessário a aquisição de equipamentos específicos (scanner de documentos e scanner biométrico) homologados pelo Estado do Paraná, devido aos programas e drives que precisam ser instalados.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
1530	05.002	23.122.2301.2.012	4.4.90.52.33.00	000	10.000,00

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são livres do Município.

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, é de parecer favorável a contratação das empresas: **R2T TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.305.083/0001-10,**

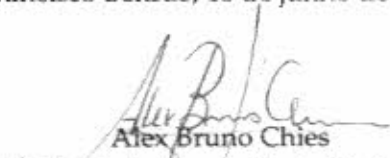


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO** 000045  
*Estado do Paraná*

com sede na Rua João Pessoa, nº 972, sala 01, CEP 85.506-220, na cidade de Pato Branco - PR. e **FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA**, CNPJ 07.474.057/0001-71, com sede na Avenida Tiradentes, nº 501, Torre II, sala 701, Centro, Londrina - PR.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2021.

  
Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 67/2021, em 18 de junho de 2021.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 234/2021

000046

Quilômetro

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
<b>234</b>	<b>Aquisição de Material</b>	21/06/2021	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
296308-6	LILIANA PAULA NOGUEIRA DE ANDRADE	450/2021	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
87	Poupatempo São Miguel		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome	Forma		
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	EMATÊ 30 (TRINTA) D	
<b>Entrega</b>			
Local	Prazo		
POUPA TEMPO BAIRRO SÃO MIGUEL	180 Dias		

**Descrição:**

Contratação de empresas para aquisição de scanner de documentos e scanner biométrico, ambos para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo, localizada no Bairro São Miguel.

**Justificativa:**

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Tendo em vista facilitar a aquisição de documentos o POUPA TEMPO órgão que visa viabilizar o acesso do cidadão às informações e os serviços públicos em um só local, verificou a possibilidade e a parceria com o Instituto de Identificação do Paraná para implantar um novo posto de identificação no município de Francisco Beltrão, na unidade do Poupa Tempo São Miguel, visto que a unidade da Cidade Norte já realiza este serviço, o qual tem uma grande procura por parte da população. Visto que o Poupa Tempo busca facilitar o atendimento, evitando a necessidade de grande locomoção para realizar o serviço necessitado, salienta-se que com a mudança do Instituto de Identificação do Paraná, hoje localizado no bairro Cristo Rei, para a nova delegacia, dificultará o acesso da população desta região. Sendo assim, para a implantação deste serviço é necessário a aquisição de equipamentos específicos (scanner de documentos e scanner biométrico) homologados pelo Estado do Paraná, devido aos programas e drives que precisam ser instalados.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome				
077385	SCANNER DE DOCUMENTOS EPSON V19	UN	1,00	715,00	715,00
077385	SCANNER BIOMÉTRICO LIVE SCANNER ENBIOSCAN D-PLUS - DFDU500+	UN	1,00	3.400,00	3.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>4.115,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.115,00</b>



Município de Francisco Beltrão - 2021  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 67/2021

Egordans

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 051960-8 FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS - CNPJ: 07.474.037/0001-71 - Telefone: Representante: 051966-7 OSMAR BRAGA									
002	001 - Lote 001	UN	1,00	Classificado			3.400,00	3.400,00	*
Fornecedor: 662231-8 R2T TECNOLOGIA LTDA - ME - Email: JHONYRIV@HOTMAIL.COM Representante: 662232-8 RUANA RUARO TAVARES									
001	001 - Lote 001	UN	1,00	Classificado			715,00	715,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>4.115,00</b>		



## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de scanner de documentos e scanner biométrico, ambos para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo, localizada no Bairro São Miguel.

<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> R2T TECNOLOGIA LTDA
<b>CNPJ Nº:</b> 26.305.083/0001-10
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais)

<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA
<b>CNPJ Nº:</b> 07.474.057/0001-71
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2021.

  
Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão de Licitação



O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancela a licença sem vencimento, a pedido, da servidora PRISCILA DE OLIVEIRA, a partir de 14 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de junho de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:R2DC2FDF

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**252\_21 - LICENÇA MATERNIDADE - JOSIANE BIELSKI**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 252 DE 18 DE JUNHO 2021**

Concede licença maternidade à servidora JOSIANE BIELSKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora JOSIANE BIELSKI licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 243 de 2021-DRH, a partir de 11 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 junho de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:A448A159

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**RESULTADO PP005/2021**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria n.º 002/2021 de 02 de fevereiro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, contemplando instalação, ativação e configuração dos equipamentos, de acordo às especificações constantes conforme especificações e condições constantes em edital e anexos.

**FORNECIMENTO:** Imediato

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por LOTE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar n.º 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**

**1. J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**  
CNPJ: 30.915.834/0001-98 - LOTE 001 R\$ 23.340,00;

**2. GF EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**  
CNPJ: 34.759.165/0001-63 - LOTE 002 R\$ 98.430,00;

**3. BELINKI F. SOUZA LTDA**  
CNPJ: 08.831.603/0001-47 - LOTE 003 R\$ 1.002,00; LOTE 005 R\$ 1.195,00

**4. MAI KUI F. BOHN LTDA**  
CNPJ: 10.868.068/0001-40 - LOTE 004 R\$ 3.300,00;

**TOTAL R\$ 127.267,00 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais)**

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2021

**GISLAINE M. LISE**  
Pregoeira

Publicado por:  
Gislaine Marielle Lise  
Código Identificador:8F836D2B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria n.º 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 48/2021.**

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas e pessoa física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público n.º 006/2021.

**EMPRESA CONTRATADA: OMAR MUSTAFA ATYEH**  
CNPJ N.º 13.499.552/0001-38

**VALOR TOTAL: R\$243.288,00 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais)**

**EMPRESA CONTRATADA: MOREZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ N.º 37.043.048/0001-97

**VALOR TOTAL: R\$ R\$243.288,00 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais)**

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador:A16A8AA3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria n.º 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA N.º 67/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de scanner de documentos e scanner biométrico, ambos para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo, localizada no Bairro São Miguel.

**EMPRESA CONTRATADA: R2T TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ N.º: 26.305.083/0001-10

**VALOR TOTAL: R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais)**

**EMPRESA CONTRATADA:** FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 07.474.057/0001-71  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
 Daniela Raitz  
**Código Identificador:**36F4C898

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado parcial da Licitação, considerando o contido nos processos administrativos nº 3897/2021 e nº 4702/2021 que embasaram a rescisão total da Ata de Registro de Preços nº 764/2020, de PREMIUM PNEUS EIRELI e rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 767/2020, de ZEUS COMERCIAL EIRELI e a convocação da licitante remanescente melhor classificada nos itens 35, 36, 37, 39, 43, 46, 50, 54, 82, 91 e 94, a empresa ZENILDA ROSSATO CAVEGLION.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM**  
 1 – ZENILDA ROSSATO CAVEGLION, CNPJ nº 00.201.018/0001-51. Itens lote 01: 35 R\$ 55,00; 37 R\$ 4.000,00; 39 R\$ 1.350,00; 43 R\$ 2.600,00; 54 R\$ 880,00; 82 R\$ 320,00; lote 02 – item 01 (91) R\$ 3.000,00 e lote 03 - item 01 (94) R\$ 3.000,00.

Francisco Beltrão, 18 de junho 2021.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Daniela Raitz  
**Código Identificador:**5B51DACA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 – Processo nº 395/2021.

**OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) veículos sendo: 03 (três) para a execução das ações relativas à Emenda Parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001;01 (um) para o Programa Criança Feliz; e 02 (dois) para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**1 – SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A - EIRELI.**  
 CNPJ nº 11.596.056/0001-77. ITENS 01 R\$ 79.500,00; 02 R\$ 79.500,00 E 03 R\$ 79.500,00.

**ITENS DESERTOS – 04, 05 e 06**  
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).**

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2021.

**SAMANTHA PÉCOITS**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Daniela Raitz  
**Código Identificador:**1BE1DB88

**DRH**  
**EDITAL 162-21 ODONTÓLOGO ESB PSS 009-21**

**EDITAL Nº 162/2021**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias** úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – ODONTÓLOGO ESB**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	JULIANA ALEXSANDRA MACHADO ANDRE	102449681 - SSP/PR	30/03/1992	R1
2º	WAGNER COUTO ASSIS	1353254399	25/05/1992	75
3º	JULIA GABRIELA DIETRICHKEIT PEREIRA	2744668 - SSP/DF	18/08/1990	65

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de Junho de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:**1FD735AD

**DRH**  
**EDITAL 163-21 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 009-2021**

**EDITAL Nº 163/2021**